

LEI MUNICIPAL Nº 202/2003

ACRESCENTA NO ART. 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 114/2002, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DOS CARGOS E FUNÇÕES DE SERVIÇO, ESPECÍFICA DO MAGISTÉRIO, O CARGO DE SUPERVISOR.

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica acrescentado no art. 30, da Lei Municipal de nº 114/2002, no “TÍTULO V”, que dispõe sobre “DO QUADRO DO MAGISTÉRIO”, o cargo de Supervisor, passando o mesmo a ter o seguinte teor:

Quantidade	Denominação	Código
04	Diretor de Escola	CC 2 ou FS-2
01	Supervisor	CC2 ou FS-2

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 09 DE JULHO DE 2003.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. Adm., Plan. e Fazenda.